



01 20 / 12 / 16

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 099/2016

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.360

Em 20 / 12 / 2016

[Handwritten signature]
ENCARREGADO

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, AS EDIÇÕES DA "LIQUIDA MARECHAL", REALIZADAS NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO DE CADA ANO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Ficam, pela presente Lei, inseridas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, as edições da "**Liquida Marechal**", realizadas nos meses de abril e setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
Juarez José Xavier
Vereador